



# Diário da Justiça

Nº 5430

ANO XLIV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1999

EDIÇÃO DE HOJE - 92 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	05
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	04
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	05
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	05
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	05
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	
CRIME .....	06
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	07
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	07
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	09
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	29
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	57
INTERIOR .....	60
DIVERSOS .....	91

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 080 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.215/99, resolve

#### DETERMINAR

o deslocamento, para as 17ª e 18ª Seções Judiciárias da Comarca de Londrina, das atividades pertinentes aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, de competência da 19ª Seção Judiciária, durante o segundo período de férias forenses alusivas ao ano de 1999, mediante distribuição igualitária entre os respectivos Juizes, Doutores LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA e ADEMIR RIBEIRO RICHTER.

Curitiba, 12 de julho de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 819 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.053/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

#### INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1999, dos Desembargadores ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI e TADEU MARINO LOYOLA COSTA, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, assegurando-lhes o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de julho de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice-Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patrucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeiro Des. Dilmar Kessler Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cleve Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patrucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeiro Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cleve Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Otto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chierem Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Otto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chierem Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCACIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTAVIO VALEIRO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patrucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patrucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Telmo Chierem Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACAO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIRÓSÉ ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIRÓSÉ ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR

3ª GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

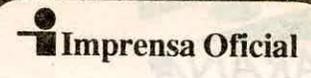
DR. MARIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para Sínio das sessões ordinárias 13h30min.



Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 820 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66.036/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz de Direito Substituto da 7ª Seção Judiciária de Curitiba, a celebrar o casamento civil de ESTEFANIA MARIA DE QUEIROZ BARBOZA e MARCO ANTONIO GUIMARÃES, a realizar-se no dia 31 de julho do ano em curso, nesta Capital.

Curitiba, 12 de julho de 1999.

Sydney Zappa SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

PORTARIA Nº 821 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.163/99, resolve

AUTORIZAR

os Juizes Substitutos das Seções Judiciárias abaixo relacionados, a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos infra descritos, para:

Table with 2 columns: Magistrado e S.J. and Comarca, Período e Autos. Contains 4 rows of judicial assignments.

Curitiba, 12 de julho de 1999.

Sydney Zappa SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente

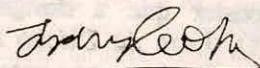
PORTARIA Nº 822 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66.645/99, resolve

## CONCEDER

ao Doutor JEFFERSON ALBERTO JOHNSON, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 12 de julho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 823 - D.M.

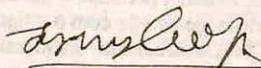
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62.535/99, resolve

## DESIGNAR

os magistrados, abaixo relacionados, para funcionarem nos autos adiante citados, em trâmite pelas respectivas comarcas:

Magistrado	Autos/Comarca / Vara
a) ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	nº 877/98 de Ordinária de Cobrança, que C.G.E. Engenharia Ltda. move contra Protec Advocacia e Assessoria S/C Ltda., pela 1ª Vara Cível, em virtude da suspeição do Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, Doutor Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura
b) LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa	nº 186/99 de Embargos à Execução, pela 2ª Vara Cível, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, Doutor Fernando César Zeni

Curitiba, 12 de julho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 824 - D.M.

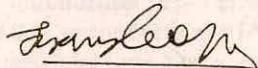
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

os magistrados, abaixo relacionados, para atenderem, a partir de 05 de julho do ano em curso, as Seções Judiciárias das mesmas comarcas, adiante relacionadas, durante as férias forenses alusivas ao 2º período de 1999:

a) GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel	com jurisdição plena, a 24ª S.J.
b) SÉRGIO LUIZ KREUZ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel	com jurisdição plena, a 24ª S.J.
c) SÉRGIO LUIZ PATITUCCI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa	a 22ª S.J.

Curitiba, 12 de julho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 825 - D.M.

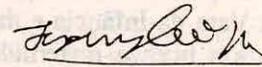
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

os Juizes de Direito, abaixo relacionados, para exercerem a função de Diretor de Fórum das respectivas comarcas, no período de 02 a 31 de julho do ano em curso:

Comarca	Magistrado
a) CASCAVEL	GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
b) FOZ DO IGUAÇU	HAROLDO DEMARCHI MENDES, Substituto da 30ª Seção Judiciária
c) LONDRINA	ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Substituto da 18ª Seção Judiciária
d) MARINGÁ	LIÉJE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA BONETTI, Substituta da 20ª Seção Judiciária
e) PONTA GROSSA	SÉRGIO LUIZ PATITUCCI, da Vara da Infância e da Juventude

Curitiba, 12 de julho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 826 - D.M.

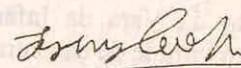
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

os Juizes de Direito da Comarca de Curitiba, abaixo relacionados, para exercerem a função de Diretor de Fórum da mesma comarca, no período de 02 a 31 de julho do ano em curso:

Fórum	Magistrado
a) Cível	LILIAN ROMERO, Substituta
b) Criminal	ROGÉRIO ETZEL, Substituto da 14ª Seção Judiciária
c) das Execuções Penais	ROBERTO ANTONIO MASSARO, Substituto da 4ª Seção Judiciária
d) de Família	D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Substituto
e) do Tribunal do Júri	JOSCELITO GIOVANI CÉ, Substituto
f) dos Delitos de Trânsito	THÊMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES, Substituta
g) dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Curitiba, 12 de julho de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 827 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

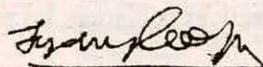
## I - INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1999, do Doutor GIVANILDO NOGUEIRA CONSTANTINOV, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Cascavel, tendo em vista a licença maternidade da Juíza de Direito Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Noeli Salete Tavares Reback.

## II - ASSEGURAR

ao referido magistrado, o direito de usufruir, a partir de 08 de setembro do fluente ano, os 27 (vinte e sete) dias restantes das férias.

Curitiba, 12 de julho de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº **828 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

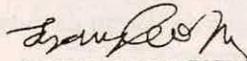
## I - INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1999, do Doutor SÉRGIO LUIZ KREUZ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cascavel, tendo em vista a licença maternidade da Juíza de Direito Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Noeli Saete Tavares Reback.

## II - ASSEGURAR

ao referido magistrado o direito de usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de julho de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº **829 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

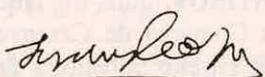
## I - INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço, a partir de 05 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1999, do Doutor SÉRGIO LUIZ PATITUCCI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Ponta Grossa, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária daquela comarca.

## II - ASSEGURAR

ao referido magistrado o direito de usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de julho de 1999.



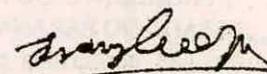
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº **830 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **60.126/99**, resolve  
**RETIFICAR**

o item "a" da Portaria nº **792-D.M.**, de 02 de julho fluente, a fim de que da mesma passe a constar que a designação da Doutora JOECI MACHADO CAMARCO, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Ação de Alimentos nº **956/99**, em que são requerentes **H.V.F.N.B.**, representada por sua mãe **M.F.N.**, é em trâmite pela 1ª Vara de Família da Capital, e não como ali figurou.

Curitiba, 12 de julho de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

RELAÇÃO Nº **06/99**

PROCOLO Nº **57.346/98.**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO E REFORMA NO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE IBIPORÁ.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 131 e no parecer de fls. 132/134, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a prorrogação de prazo do contrato firmado entre este Tribunal de Justiça e a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, que tem por objeto os serviços de recuperação e reforma do prédio do Fórum da Comarca de Iporá, em 20 (vinte) dias, ficando, portanto, o dia 26 de junho do corrente ano o prazo final para conclusão dos serviços, de acordo com o artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II e VI da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as devidas anotações; III - Ao Departamento de Obras para elaboração do Termo Aditivo Contratual; IV - Publique-se. Em 15 de junho de 1999. **SYDNEY DITTRICH ZAPPA, PRESIDENTE.**

PROCOLO Nº **7.141/97.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAS NA OBRA DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 169 e no parecer de fls. 170 "usque" 172, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a execução dos serviços extras ao contrato de empreitada para execução de serviços de recuperação e reforma do prédio do Fórum da Comarca de Bela Vista do Paraíso, a empresa **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, pelo valor de **R\$ 16.402,59** (dezesesseis mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta de fls. 144, sob amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho; III - Ao Departamento de Obras para elaboração do Termo Aditivo Contratual; IV - Publique-se. Em 29 de junho de 1999. **SYDNEY DITTRICH ZAPPA, PRESIDENTE.**

PROCOLO Nº **89.818/98.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CIANORTE.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informações de fls. 10 e 14 do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa **VIOTO, ROCHA & CIA. LTDA.**, pelo valor de **R\$ 6.435,00** (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para a execução dos serviços de substituição da rede elétrica do edifício do Fórum da Comarca de Cianorte, conforme proposta de fls. 11, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 07 de julho de 1999. **SYDNEY DITTRICH ZAPPA, PRESIDENTE.**

Curitiba, 08 de julho de 1999.



**ADILSON KRONLAND PINTO**  
Diretor do Departamento de Obras

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RELAÇÃO N.º: 40/99

**Protocolo n.º: 48.249/99 - Requerente: ELIEZER DOS SANTOS E ADILSON CARNEIRO** **Requerido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Requerem juntada aos precatórios complementares protocolados sob n.ºs 27.885/94, 26.962/95 e 28.871/97 cópias do despacho que deferiu o pedido de sub-rogação dos requerentes no precatório originário, por se tratarem de precatórios requisitórios complementares do originalmente protocolado. - **Despacho: I** - Ao Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal para que cadastre como interessados os Drs. Eliezer dos Santos e Adilson Carnieri, na forma da substituição deferida às fl. 91 TJ. **II** - Retifique-se a requisição de pagamento n.º 203/94 a fim de que se consigne como favorecidos os interessados acima referidos. **III** - Cientifique-se o Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. Em 30 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º: 48.249/99 - Requerente: ELIEZER DOS SANTOS E ADILSON CARNEIRO** **Requerido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Requerem juntada aos precatórios complementares protocolados sob n.ºs 27.885/94, 26.962/95 e 28.871/97 cópias do despacho que deferiu o pedido de sub-rogação dos requerentes no precatório originário, por se tratarem de precatórios requisitórios complementares do originalmente protocolado. - **Despacho: I** - Ao Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal para que cadastre como interessados os Drs. Eliezer dos Santos e Adilson Carnieri, na forma da substituição deferida às fl. 60 TJ. **II** - Retifique-se a requisição de pagamento n.º 171/95 a fim de que se consigne como favorecidos os interessados acima referidos. **III** - Cientifique-se o Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. Em 30 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º: 48.249/99 - Requerente: ELIEZER DOS SANTOS E ADILSON CARNEIRO** **Requerido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Requerem juntada aos precatórios complementares protocolados sob n.ºs 27.885/94, 26.962/95 e 28.871/97 cópias do despacho que deferiu o pedido de sub-rogação dos requerentes no precatório originário, por se tratarem de precatórios requisitórios complementares do originalmente protocolado. - **Despacho: I** - Ao Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal para que cadastre como interessados os Drs. Eliezer dos Santos e Adilson Carnieri, na forma da substituição deferida às fl. 87 TJ. **II** - Retifique-se a requisição de pagamento n.º 246/97 a fim de que se consigne como favorecidos os interessados acima referidos. **III** - Cientifique-se o Juiz requisitante. **IV** - Publique-se. Em 30 de junho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º: 48.249/99 - Requisite: Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul.** **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Assunto:** Comunica que o precatório n.º 06.540/92, no qual são partes INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS e o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO encontra-se arquivado provisoriamente, tendo em vista que o exequente requereu, em data de 20 de setembro de 1993, a suspensão do processo pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta meses). - **Despacho: I** - Diante das informações retro, encaminhe-se ao Departamento Econômico e Financeiro para proceder cancelamento do presente precatório e da prenotação de fl. 36, face à homologação de acordo pelo Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul (fl. 45 TJ) **II** - Determino ao juízo de direito da origem a devolução do precatório em epigrafe, tendo em vista que o protocolizado versa sobre matéria cuja competência no processamento e arquivamento é deste Tribunal de Justiça. **III** - Publique-se. Em 29 de junho de 1999. **Presidente.**

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL  
E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS

Relação n.º 02/99

1 - Protocolo n.º 66.122/98 - Homologo o julgamento de fls. 039 usque 046, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou a pena de **Advertência** à empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALVADORI LTDA.**, com fundamento no que dispõe o artigo 87, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, c/c o Capítulo VIII, do procedimento na modalidade de Concorrência n.º 01/97, item 17.1. "Sistema Registro de Preços", e legislação complementar atinente a matéria. **II** - Ao Departamento do Patrimônio, para as anotações cabíveis. **III** - Publique-se. Em 05 de julho de 1999. **SYDNEY DITTRICH ZAPPA - PRESIDENTE.**

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 12/99

## PUBLICAÇÃO DE VISTA

Vista ao doutor Adyr Sebastião Ferreira conforme solicitado.

Recurso Administrativo n.º 98.199-9.

Recorrente: C. S. O. e outros.

Advogados: Romeu Felipe Bacellar Filho, João Tavares de Lima Filho, Renato Andrade e Marcello Nascimento Bacellar.

Recorrido: A. A. e outros.

Advogados: Adyr Sebastião Ferreira e Osvaldo Evangelista de Macedo.

Curitiba, 12 de julho de 1999.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 280/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 66384/99, resolve:

## INTERROMPER

a partir do último dia 2, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Alessandra Maria Petraglia Kovalczuk Guimarães**, matrícula n.º 5616, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n.º 215/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 07 de julho de 1999.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 281/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 67221/99, resolve:

## CONCEDER

a **João Castilho da Silva**, matrícula n.º 326, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998, asseguradas pela Ordem de Serviço n.º 602/97, a partir do próximo dia 12.

Curitiba, 07 de julho de 1999.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

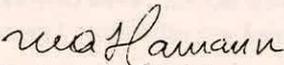
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 282/99**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66324/99, resolve:

**CONCEDER**

a **Andréa de Paula Xavier de Almeida**, matrícula nº 5462, Oficial Judiciário nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 1º, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 07 de julho de 1999.

  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

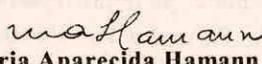
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 283/99**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66707/99, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 5, a licença especial concedida a **Roberto Carlos Nunes de Paula**, matrícula nº 5415, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 214/99, relativa ao quinquênio compreendido entre 05 de novembro de 1984 e 04 de novembro de 1989, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 27 (vinte e sete) dias restantes.

Curitiba, 8 de julho de 1999.

  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO N. 284/99**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº. 66634/99, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 2, as férias legais alusivas ao presente exercício, concedidas a **Jacir Baron**, matrícula n. 5651, Técnico Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº. 220/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 8 de julho de 1999.

  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

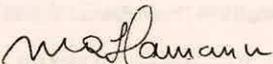
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 285/99**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67489/99, resolve:

**CONCEDER**

a **Helder Diácomo dos Santos**, matrícula nº 5603, funcionário da Secretaria de Estado da Saúde, ora à disposição deste Tribunal, 13 (treze) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 39/98, a partir do próximo dia 12.

Curitiba, 8 de julho de 1999.

  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

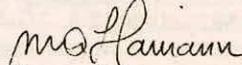
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 286/99**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66407/99, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 5, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, concedidas a **Regina Barauna Duarte Medeiros**, matrícula nº 5505, Bibliotecária nível E-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, pela Ordem de Serviço nº 230/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 5 (cinco) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 8 de julho de 1999.

  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**VARAS CÍVEIS E CRIME****COMARCAS DO INTERIOR  
CÍVEL****CRIME****COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ  
**CARTÓRIO CRIMINAL**

Rua Cel João Cândido de Oliveira, 216 CEP 83.501-010 - Fone 757-1744

**MARIO CESAR BUENO**  
 Escrivão

**DR. ROGÉRIO DE ASSIS - JUIZ SUBSTITUTO.**

**RELAÇÃO N. 024/99**

01 PROCESSO CRIME N. 036/99 - JORGE OLIVEIRA CRISPIM e ROSINALDO DE OLIVEIRA - Apresentar alegações finais defesa, prazo legal. EDENAN MARTINEZ BASTOS e JERÓNIMO GLOCK.

02- PROCESSO CRIME N. 044/99 - CLAUDIO BUENO TIMÓTEO - Intimação da r. sentença de pronúncia proferida em 06/07/99. Adv. OSNI DE JESUS TABORDA RIBAS.

**COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**

RESOLUÇÃO Nº 924

**ÍNDICE DE ADVOGADOS:**

EDENAN MARTINEZ BASTOS 01 036/99  
 JERÔNIMO GLOCK 01 036/99  
 OSNI DE JESUS TABORDA RIBAS 02 044/99

**COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE**

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL,  
 COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE /PR.

RELACÃO N.º 07

AUTOS N.º 23/99  
 RÉU(S): MÁRCIO DUVIRGE PEREIRA  
 ADVOGADO(A): Dr. Jorge Bernardi

**ASSUNTO:** Intimação do defensor, que os autos encontra-se com vistas para fins do art 499 do CPP, bem como para assinar o termo de curador do referido réu.

XX

AUTOS N.º 32/99  
 RÉU(S): ANTONIO SIDNEIALVES  
 IZAQUE LOURENÇO DA SILVA  
 ADVOGADO(A): Dr. Paulino de Siqueira Côrtes Neto  
 Dr.ª Rubia Tomico Ono

**ASSUNTO:** Intimação dos defensores dos réus, para se manifestar na fase do art. 499 do CPP.

XX

AUTOS N.º 54/99  
 RÉU(S): JONAS REIS CHAVES  
 ADVOGADO(A): Dr. Leopoldo Antônio Sokolowski

**ASSUNTO:** Intimação do defensor para apresentar as razões de apelação no prazo de 08 (oito) dias, tendo em vista que o réu apelou da sentença, que o condenou a 07 anos e 06 meses de reclusão pelo crime de estupro e 06 meses de detenção pelo crime de lesões corporais, em Regime Inicial Fechado.

XX

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 923

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o vencido no protocolo nº 15022/1998-MP-PR/Centro Cívico e na Resolução nº 132/1999-CSMP, resolve

ANULAR

em parte, a Resolução nº 906, de 11 de setembro de 1986, que mandou contar em favor do doutor JOSÉ ARAÍDES FERNANDES, R.G. nº 744.563-6/PR, 6º Promotor de Justiça de entrância final da comarca de Londrina, para efeitos de aposentadoria e gratificação adicional, o tempo de 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, a fim de declarar que a contagem refere-se ao período de 1º/02/63 a 07/01/69, por serviço prestado à iniciativa privada sob o regime da LOPS, mantendo-se o efeito somente para aposentadoria, com base nos arts. 202, § 2º, da Constituição Federal e 35, § 5º, da Constituição Estadual do Estado do Paraná, e não como constou.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

  
 GILBERTO GIACOIA  
 Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o vencido no protocolo nº 15022/1998-MP-PR/Centro Cívico e na Resolução nº 132/1999-CSMP, resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 741, de 01 de setembro de 1987, que averbou o tempo do exercício da advocacia, em favor do doutor JOSÉ ARAÍDES FERNANDES, R.G. nº 744.563-6/PR, 6º Promotor de Justiça da comarca de entrância final de Londrina, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço do tempo de 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, é para aposentadoria e disponibilidade, referindo-se aos períodos compreendidos entre 18/09/69 a 05/03/71, 1º/01/79 a 30/10/79, bem como para acrescentar a contagem do tempo de 05 (cinco) dias, relativo ao período de 1º/11/79 a 05/11/79, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/93, e não como constou.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

  
 GILBERTO GIACOIA  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 925

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o vencido no protocolo nº 15022/1998-MP-PR/Centro Cívico e na Resolução nº 132/1999-CSMP, resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 834, de 26 de outubro de 1984, que averbou o tempo do exercício da advocacia, em favor do doutor JOSÉ ARAÍDES FERNANDES, R.G. nº 744.563-6/PR, 6º Promotor de Justiça da comarca de entrância final de Londrina, para acrescentar ao seu acervo, o tempo de 14 (quatorze) dias, para o efeito de gratificação adicional, relativo ao período compreendido entre 1º/04/71 a 14/04/71, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/93, e não como constou.

Curitiba, 23 de junho de 1999.

  
 GILBERTO GIACOIA  
 Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 962

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, resolve MANDAR CONTAR, em favor do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para efeitos de adicionais, o seguinte tempo de serviço, relativo ao exercício da advocacia, já excluído o tempo em paralelo prestado ao Ministério Público:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANO	DIAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
JOSÉ L. B. TOURINHO 5º Promotor de Justiça da comarca de entrância intermédia de Campo Mourão	5719/1999	01	070	19/04/94	28/06/95

R.G. nº 4.559.443-2 /PR

Curitiba, 05 de julho de 1999.

  
 GILBERTO GIACOIA  
 Procurador-Geral de Justiça

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 287/99

A BACHARELA ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99 de 01.02.99, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 6.953/99TRE,

## RESOLVE

**CONCEDER** meia diária ao servidor **ALMERINDO JOSÉ PEREIRA**, motorista requisitado do Tribunal de Alçada do Paraná, inscrito no C.P.F. sob nº 083.859.209-00, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o montante de R\$66,00 (sessenta e seis reais), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos)], resultando no valor líquido de R\$61,34 (sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), por motivo de deslocamento aos municípios de Paranaguá, São José dos Pinhais, Colombo, Campo Largo e Araucária, no dia 12 de julho de 1999, para conduzir servidor deste Tribunal que efetuará recolhimento de Urnas Eletrônicas para perícia.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 08 de julho de 1999.

a.-**ANA FLORA FRANÇA E SILVA**  
Diretora Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 288/99**

A BACHARELA ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99, de 1º/02/99, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 6.953/99-TRE,

## RESOLVE

**CONCEDER** três diárias e meia ao servidor **JOEL BRAZ POLLI**, servidor requisitado da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no C.P.F. sob nº 392.898.939-15, no valor unitário de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o montante de R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$32,58 (trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)], resultando no valor líquido de R\$429,42 (quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), por motivo de deslocamento a municípios do interior do Estado, no período compreendido entre os dias 12 de julho de 1999 e 15 de julho de 1999, para conduzir servidor deste Tribunal que efetuará recolhimento de Urnas Eletrônicas para perícia.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 08 de julho de 1999.

a.-**ANA FLORA FRANÇA E SILVA**  
Diretora Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 289/99**

A BACHARELA ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99, de 1º/02/99, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 6.953/99-TRE,

## RESOLVE

**CONCEDER** três diárias e meia ao servidor **EMERSON LUIS LAMBERTUCCI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em comissão Auxiliar Especializado da Seção de Administração de Edifício, inscrito no C.P.F. sob nº 335.448.249-49, no valor unitário de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$32,58 (trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)], resultando no valor líquido de R\$544,92 (quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), por motivo de deslocamento a municípios do interior do Estado, no período compreendido entre os dias 12 de julho de 1999 e 15 de julho de 1999, para conduzir servidor deste Tribunal que efetuará recolhimento de Urnas Eletrônicas para perícia.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 08 de julho de 1999.

a.-**ANA FLORA FRANÇA E SILVA**  
Diretora Geral, em exercício

## PORTARIA Nº 290/99

A BACHARELA ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99, de 1º/02/99, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 7.093/99-TRE,

## RESOLVE

**CONCEDER** meia diária ao servidor **HERMES PROHMANN DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, inscrito no C.P.F. sob nº 110.453.299-91, no valor unitário de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos)], resultando no valor líquido de R\$77,84 (setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), por motivo de deslocamento aos municípios de Paranaguá, São José dos Pinhais, Campo Largo, Colombo e Araucária, no dia 12 de julho de 1999, a fim de recolher Urnas Eletrônicas para perícia.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 08 de julho de 1999.

a.-**ANA FLORA FRANÇA E SILVA**  
Diretora Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 291/99**

A BACHARELA ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99, de 1º/02/99, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 7.093/99-TRE,

## RESOLVE

**CONCEDER** três diárias e meia ao servidor **VALCIR MOMBACH**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e em comissão Assessor do Gabinete da Direção Geral, inscrito no C.P.F. sob nº 411.406.219-04, no valor unitário de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais), totalizando o montante de R\$693,00 (seiscentos e noventa e três reais), sobre o qual se aplica a dedução do valor a que se refere o § 8º do artigo 22, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 [valor unitário: R\$9,31 (nove reais e trinta e um centavos) - total do desconto: R\$32,58 (trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)], resultando no valor líquido de R\$660,42 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), por motivo de deslocamento a municípios do interior do Estado, no período compreendido entre os dias 12 de julho de 1999 e 15 de julho de 1999, a fim de recolher Urnas Eletrônicas para perícia.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 08 de julho de 1999.

a.-**ANA FLORA FRANÇA E SILVA**  
Diretora Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 292/99**

A BACHARELA ANA FLORA FRANÇA E SILVA, DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 028/99, de 1º/02/99, da Presidência deste Tribunal, de conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o contido na Resolução nº 20.251, de 24/06/98, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada no DJU nº 136, Seção 1, página 2, de 20/07/98, e tendo em vista o contido no protocolizado sob nº 7.093/99-TRE,

## RESOLVE

**COMARCA DE CAMBÉ**

EDITAL DE CONHECIMENTO DE INTERDIÇÃO PROLATADA, AOS TERCEIROS INTERESSADOS, E DA POPULAÇÃO EM GERAL. Art. 1.184 CPC. Prazo de trinta (30) dias.

EDITAL de conhecimento de terceiros interessados e da população em geral, que esteve em trâmite por este douto Juízo de Direito e Cartório do Cível e Comércio desta cidade e comarca de Cambé-PR., os autos de INTERDIÇÃO Nº 276/98, em que figura como Interditante Vanéria da Silva Pina; brasileira, casada, cabeleireira, portadora do RG-PR 25.503.762-5, e CPF 131.597.248/40, residente e domiciliada a R: Presidente Epitácio Pessoa, 290, Jardim Novo Bandeirantes, Cambé-PR., a quem a MMª Juíza deferiu a promessa legal de bem e fielmente, sem dolo, malícia ou ódio, exercer o cargo de Curadora, de sua irmã, Vânia Donisete da Silva, brasileira, solteira, maior incapaz, portadora da Certidão de Nascimento 7.518, fls. 40 Livro 15-A, do Registro Civil de Capetinga, Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG., residente e domiciliada no mesmo endereço acima, através de sentença, sendo que a mesma é portadora de deficiência mental, incapaz de raciocinar quer e de manifestar normalmente a suas idéias e volições, sem condições de trabalho e de exercer sua vida civil. Cambé-PR. 26/04/99. Eu, Agustavo Caetano dos Reis (Agustavo Caetano dos Reis) Funcionário Juramentado, que digitei e subscrevi.

\* JUSTIÇA GRATUITA \*

1270

MARCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ  
Juíza de Direito**COMARCA DE CARLÓPOLIS**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARLOPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora JOANA TONETTI BIAZUS, MM. Juíza de Direito da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO Regulamento do Concurso para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 6.706 - C.M.), no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que foram declarados aptos a realização das provas referentes ao concurso para provimento do cargo de ESCRIVÃO DO CRIME desta Comarca de Carlópolis, os seguintes candidatos:

- 01-ANA CRISTINA CREMONEZI
- 02-ELAINE GLASSE GARCIA PRIOLI
- 03-JOSÉ ANTÔNIO ESTEVAM DA SILVEIRA
- 04-MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO
- 05-ELIZA HOSÓUME
- 06-SILVANA CRISTINA DA CRUZ
- 07-VANESSA SEGUEZZE
- 08-ANA APARECIDA MIMI
- 09-FÁTIMA APARECIDA DE LIMA
- 10-MARIA DO CARMO CAMARGO AMARAL
- 11-RICARDO ANTÔNIO DE PIERI POL
- 12-ELIANE DARLENE DE SOUZA BAU
- 13-AUREO NATAL DE PAULA
- 14-ROBERTA MARQUES FERNANDES
- 15-CARLOS ALBERTO BARLATI
- 16-JUAREZ BORGES DE OLIVEIRA
- 17-ISIDORIO WEBER
- 18-PAULO NUNES DE OLIVEIRA
- 19-GETULIO DE MORAES VARGAS
- 20-ALICE BEATRIZ PORTUGAL DE FUCIO
- 21-JOSANA ARCO VERDE BACELLAR
- 22-SANDRA DO ROSSIO MARTINS DE MELLO
- 23-MARCO AURÉLIO DA ROCHA GUIMARÃES
- 24-LINDOMAR SOLANGE STADLER QUINTANA
- 25-RAFAEL DE LA CRUZ QUINTANA DALLEDONI
- 26-ADRIANO RICHA
- 27-DENISE MARIA MOLL LAPORTE STEPHANES
- 28-DANIELE BRAGA GRADOWSKI SAMPAIO
- 29-EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
- 30-ADRIANA LOPES MAIR COELHO
- 31-ROGERIO PORTUGAL BACELLAR FILHO
- 32-SILVIA MARIA DE PAULA CESAR
- 33-PATRÍCIA BRAZ SCARPIM
- 34-ISABEL STEIN MIGUEL
- 35-RICARDO SABOIA KHURY FILHO
- 36-MARCELO ALÍPIO DELLI
- 37-RENATA ABIB
- 38-ROGÉRIO ZARA DO AMARAL
- 39-EDUARDO GUANDELIN GANZELA
- 40-EVERTON ALEXANDRE PRATAS
- 41-ABIEL JOSÉ MARTINS

42-NEILA PAULA LIKES  
43-NEUTON JOSÉ DE RAMOS  
44-MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA

Ficam os mesmos, por este edital, intimados de que as provas serão realizadas no Colégio Estadual Carolina Lupion, sito à Rua Jorge Barros, n. 1095, próximo ao Fórum desta cidade. Sendo que as provas realizarão no dia 15 de agosto de 1999, com início as 08:30 horas para a prova escrita, e às 14.00 horas, para a prova de datilografia, devendo os candidatos comparecerem para realização das provas, com meia hora de antecedência, munidos de documentos de identidade e caneta esferográfica preta ou azul. A prova escrita será em número de três questões, que poderão ser desdobradas em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos e, que serão formuladas pela banca examinadora no ato do concurso, com tempo de duração de três horas. Sendo que a mesma observará, quanto ao conteúdo, o disposto no § 1º do art. 23, do Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça. Na prova de datilografia, deverá o candidato datilografar um texto de pelo menos vinte linhas, mediante ditado do Presidente da Banca Examinadora. Alerta-se que todos os candidatos deverão prestar a prova de datilografia. Nas questões práticas será considerado, para efeito de avaliação, o domínio da língua portuguesa. Não será permitida a utilização de Código nem a consulta a qualquer outro material.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu Joana Tonetti Biazus (VALDOMIRO ALEIXO), Escrivão que digitei e subscrevi.

R\$ 220,00  
Pat. RJJoana Tonetti Biazus  
JOANA TONETTI BIAZUS 4319  
Juíza de Direito**COMARCA DE CASCAVEL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE: MARIA BARTZIK**

O DOUTOR JOAO EDUARDO STAUT NUNES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

CURADOR: JOAO MARIA LEALCURATELANDA: MARIA BARTZIKPROCESSO DE: CURATELA, AUTOS 232/98TERMO Nº: 14/99SENTENÇA PROFERIDA: 15/04/99JUIZ DE DIREITO: DR. JOAO EDUARDO STAUT NUNES

CAUSA DA INTERDIÇÃO: " A Interditada é portadora de Esquizofrenia forma residual, que a incapacita a exercer os atos da vida civil."

CURADOR NOMEADO: JOAO MARIA LEAL, que terá a função de representar a Interditada nos atos cotidianos da vida civil.

Aos vinte e um (21) dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove. (1.999). EU Ana Paula Amaral (ANA PAULA AMARAL BARROS LISBOA), Funcionária Juramentada, da 1ª Vara Cível, que digitei e subscrevi.-

Ana Paula Amaral Barros Lisboa  
FUNCIONARIA JURAMENTADA  
Subscrição Autorizada pela  
Portaria 01/98  
(Art. 225, VII, CPC)

5.15e 26

2818

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO DE: NOEL FRANCISCO LOPES**

O DOUTOR JOAO EDUARDO STAUT NUNES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

CURADORA: CLEUZA APARECIDA FIORIM LOPESCURATELANDO: NOEL FRANCISCO LOPESPROCESSO DE: CURATELA, AUTOS 1046/98